



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

**DECRETO N.º 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ESTABELECE CALENDÁRIO DE  
MATRÍCULAS.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

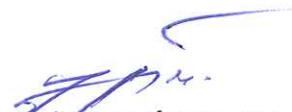
**Art. 1º** Fica estabelecido o período de 14/11/2022 à 02/12/2022, para realizar as rematrículas, e 12/12/2022 à 13/01/2023 para realizar as matrículas dos alunos novos da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado para as crianças nascidas até 31 de março de 2017, portanto com 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2023.

**Art. 3º** O ingresso no Pré A da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2019, portanto com 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2023 e no Pré B da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2018, portanto com 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

  
**Ademir Matielli**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

*Recebido  
Bancário  
26/10/2022*